

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais -
REITORIA

EDITAL 52/2021
Edital de Processo Seletivo

Processo de Transferência Unificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes dos Cursos de Graduação - 1º Semestre de 2021

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS no uso de suas atribuições legais, torna pública a existência de vagas ociosas em Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS Campi Inconfidentes, Machado, Muzambinho e Pouso Alegre a serem preenchidas por meio de Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título e Reingresso, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2021, de acordo com as resoluções do Conselho Superior do IFSULDEMINAS (CONSUP) 028/2011 e 069/2017.

1- Cronograma

| Atividade | Data/Período |
|--|--|
| Publicação do Edital e Início das Inscrições | 15 de Março de 2021 |
| Período de Inscrições | Das 14h do dia 15 até as 18h do dia 30 de março de 2021 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 07 de abril de 2021 |
| Apresentação de Recursos | Do dia 08 de abril até as 18h do dia 09 de abril de 2021 |
| Divulgação do Resultado Final | 13 de abril de 2021 |
| Matrículas | A partir de 14 de abril de 2021 |

2. Quadro de Vagas

- Campus Inconfidentes

| CURSO | TURNO | PERÍODO | TOTAL DE VAGAS | MODALIDADES DISPONÍVEIS |
|---|----------|---------|----------------|---|
| Bacharelado em Engenharia Agrônômica | Integral | 2º | 02 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Bacharelado em Engenharia Agrônômica | Integral | 8º | 06 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Bacharelado em Engenharia Ambiental | Integral | 2º | 10 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Bacharelado em Engenharia Ambiental | Integral | 4º | 02 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Bacharelado em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica | Integral | 2º | 11 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Bacharelado em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica | Integral | 4º | 08 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Bacharelado em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica | Integral | 6º | 17 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Bacharelado em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica | Integral | 8º | 17 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Bacharelado em Engenharia de Alimentos | Integral | 2º | 25 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Bacharelado em Engenharia de Alimentos | Integral | 4º | 07 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Bacharelado em Engenharia de Alimentos | Integral | 6º | 12 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, |

| | | | | Reingresso |
|--|----------|----|----|---|
| Bacharelado em Engenharia de Alimentos | Integral | 8º | 15 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Licenciatura em Ciências Biológicas | Noturno | 2º | 14 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Licenciatura em Ciências Biológicas | Noturno | 4º | 05 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Licenciatura em Ciências Biológicas | Noturno | 6º | 11 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Licenciatura em Ciências Biológicas | Noturno | 8º | 14 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Licenciatura em História | Noturno | 2º | 09 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Licenciatura em História | Noturno | 4º | 02 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Licenciatura em Matemática | Noturno | 2º | 11 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Licenciatura em Matemática | Noturno | 4º | 03 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Licenciatura em Matemática | Noturno | 6º | 22 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Licenciatura em Matemática | Noturno | 8º | 25 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Licenciatura em Pedagogia | Noturno | 2º | 08 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, |

| | | | | |
|-------------------------------------|---------|----|----|---|
| | | | | Reingresso |
| Tecnologia em Gestão Ambiental | Noturno | 2º | 08 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Tecnologia em Gestão Ambiental | Noturno | 4º | 06 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Tecnologia em Gestão Ambiental | Noturno | 6º | 12 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Tecnologia em Redes de Computadores | Noturno | 2º | 08 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Tecnologia em Redes de Computadores | Noturno | 4º | 07 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Tecnologia em Redes de Computadores | Noturno | 6º | 14 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |

- **Campus Machado**

| CURSO | TURNO | PERÍODO | TOTAL DE VAGAS | MODALIDADES DISPONÍVEIS |
|------------------------------|--------------|----------------|-----------------------|---|
| Bacharelado em Administração | Matutino | 3º | 09 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Bacharelado em Administração | Matutino | 5º | 05 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Bacharelado em Agronomia | Integral | 2º | 04 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Bacharelado em Agronomia | Integral | 3º | 01 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |

| | | | | |
|--|----------|----|----|---|
| Bacharelado em Agronomia | Integral | 6º | 01 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Bacharelado em Agronomia | Integral | 7º | 01 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Bacharelado em Agronomia | Integral | 9º | 01 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos | Integral | 3º | 06 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos | Integral | 5º | 02 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Bacharelado em Sistemas de Informação | Noturno | 3º | 08 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Bacharelado em Sistemas de Informação | Noturno | 5º | 03 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Bacharelado em Sistemas de Informação | Noturno | 7º | 01 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Bacharelado em Zootecnia | Integral | 3º | 04 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Bacharelado em Zootecnia | Integral | 5º | 05 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Bacharelado em Zootecnia | Integral | 7º | 03 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Licenciatura em Ciências Biológicas | Noturno | 3º | 11 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Licenciatura em Ciências | Noturno | 5º | 01 | Transferência Interna, Transferência |

| | | | | |
|------------|--|--|--|--|
| Biológicas | | | | Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
|------------|--|--|--|--|

- Campus Muzambinho

| CURSO | TURNO | PERÍODO | TOTAL DE VAGAS | MODALIDADES DISPONÍVEIS |
|--------------------------------------|--------------|----------------|-----------------------|---|
| Bacharelado em Medicina Veterinária | Integral | 2º | 01 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Bacharelado em Medicina Veterinária | Integral | 4º | 01 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Bacharelado em Ciência da Computação | Noturno | 3º | 02 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Bacharelado em Ciência da Computação | Noturno | 5º | 02 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Bacharelado em Ciência da Computação | Noturno | 7º | 05 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Bacharelado em Educação Física | Vespertino | 3º | 03 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Bacharelado em Educação Física | Noturno | 5º | 06 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Bacharelado em Educação Física | Vespertino | 7º | 06 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Tecnologia em Cafeicultura | Noturno | 2º | 02 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |

| | | | | |
|-------------------------------------|------------|----|----|---|
| Tecnologia em Cafeicultura | Noturno | 4º | 01 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Tecnologia em Cafeicultura | Noturno | 6º | 03 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Licenciatura em Ciências Biológicas | Vespertino | 3º | 06 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Licenciatura em Ciências Biológicas | Noturno | 4º | 08 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Licenciatura em Ciências Biológicas | Vespertino | 5º | 13 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Licenciatura em Ciências Biológicas | Noturno | 6º | 15 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Licenciatura em Ciências Biológicas | Vespertino | 7º | 08 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Licenciatura em Educação Física | Noturno | 3º | 06 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Licenciatura em Educação Física | Vespertino | 5º | 10 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Licenciatura em Educação Física | Noturno | 7º | 12 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |

- Campus Pouso Alegre

| CURSO | TURNO | PERÍODO | TOTAL DE VAGAS | MODALIDADES DISPONÍVEIS |
|---------------------------------|--------------|----------------|-----------------------|--|
| Bacharelado em Engenharia Civil | Integral | 3º | 12 | Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso |

| | | | | |
|-----------------------------------|----------|----|----|---|
| Bacharelado em Engenharia Civil | Integral | 5º | 03 | Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso |
| Bacharelado em Engenharia Química | Integral | 3º | 05 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Bacharelado em Engenharia Química | Integral | 5º | 05 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Bacharelado em Engenharia Química | Integral | 7º | 05 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Licenciatura em Matemática | Noturno | 3º | 27 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |
| Licenciatura em Química | Noturno | 3º | 20 | Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título, Reingresso |

*** Os campi PASSOS e POÇOS DE CALDAS e o campus AVANÇADO CARMO DE MINAS não ofertarão vagas no presente edital de transferência.**

2.1. Do preenchimento das vagas: As vagas disponíveis, conforme modalidades de entrada elencadas nos quadros acima, são destinadas inicialmente a estudantes matriculados em cursos superiores ofertados pelo IFSULDEMINAS para processos de **transferência interna**. Caso a totalidade dessas vagas não seja preenchida com o uso desse critério, serão disponibilizadas para em conformidade com o disposto abaixo, respeitada a seguinte ordem:

- a) para transferência externa de estudantes de instituições públicas;
- b) para transferência externa de estudantes de instituições privadas;
- c) para obtenção de novo título;
- d) para reingresso. **(Considera-se reingresso a situação na qual o(a) acadêmico(a) que teve sua matrícula cancelada ou trancada solicita formalmente a sua readmissão como estudante regular).**

3. Da Inscrição:

3.1. Para todos os campi que ofertam vagas, (Inconfidentes, Machado, Muzambinho, Poços de Caldas, Pouso Alegre), o(a) candidato(a) deve considerar a seguinte condição:

a) Cada candidato(a) poderá realizar apenas uma inscrição por campus, não sendo possível a realização de mais de uma inscrição por candidato.

b) No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá definir o período e o curso pretendido, sem a possibilidade de inscrever-se em mais de um curso ou mais de um período, ainda que no mesmo curso.

3.2. Considerando a PANDEMIA e as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde sobre distanciamento social, os(as) interessados(as) poderão realizar a inscrição somente por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/kxkm4pyEjvDbnQBu7>

3.2.1. Inscrição por meio digital: os(as) candidatos(as) deverão acessar o Formulário Eletrônico disponível no Google Forms, por meio do link <https://forms.gle/kxkm4pyEjvDbnQBu7>, onde responderão às perguntas apresentadas e poderão inserir os arquivos digitalizados (upload de arquivos) com a documentação necessária.

3.2.1.1. A documentação deverá ser devidamente digitalizada e anexada ao formulário de respostas.

3.2.1.2. Toda documentação deverá ser anexada em apenas uma resposta, não sendo aceitos documentos que forem apresentados separadamente em diversas respostas, ainda que identificadas como de um(a) mesmo(a) candidato(a).

3.2.1.3. O formulário só aceita documentos digitalizados e salvos no formato PDF. Não é possível anexar documentos em outros formatos.

3.2.1.4. O acesso e upload de arquivos (anexar documentos) ao Google Forms demanda que o(a) candidato(a) possua uma conta no G-mail, não sendo possível o acesso caso o(a) candidato(a) não possua conta no serviço de e-mail citado acima.

3.2.1.4.1. Considerando a PANDEMIA e as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde sobre distanciamento social, não haverá inscrições presencialmente nos campi. Dúvidas na realização da inscrição devem ser encaminhadas para o email vestibular@ifsuldeminas.edu.br

3.2.1.4.2. Todas as informações da inscrição são de responsabilidade do (a) candidato (a) ou responsável que efetuou a inscrição.

3.3 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) estará, automaticamente, concordando com o edital e com as normas que regem este Processo Seletivo.

3.4. O acesso ao formulário eletrônico estará disponível até às **18h do dia 30 de março de 2021**. Após esse período, não será mais possível acessar a página para preenchimento das informações ou para upload de arquivos digitalizados.

3.5. Documentação a ser anexada ao formulário de inscrição:

3.5.1. Para candidatos à **TRANSFERÊNCIA INTERNA:**

I - Declaração original e recente, emitida pela Instituição de origem, que comprove a regularidade da matrícula no corrente ano letivo ou documento que comprove o trancamento da matrícula;

II - Histórico escolar completo do curso de origem, contendo créditos, carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios e outras atividades curriculares, bem como a respectiva frequência e notas de avaliação, ocorrência de exames e reprovações;

III - Matriz Curricular do curso matriculado na instituição de origem;

3.5.2. Para candidatos à **TRANSFERÊNCIA EXTERNA:**

I - Declaração original e recente, emitida pela Instituição de origem, que comprove a regularidade da matrícula no corrente ano letivo ou documento que comprove o trancamento da matrícula;

II - Histórico escolar completo do curso de origem, contendo créditos, carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios e outras atividades curriculares, bem como a respectiva frequência e notas de avaliação, ocorrência de exames e reprovações;

III - Matriz Curricular do curso matriculado na instituição de origem;

3.5.3. Para candidatos à **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO:**

I - Diploma do curso de graduação, devidamente registrado, assinado e carimbado pela instituição de origem acompanhado do original, para conferência. Nas situações em que os diplomas ainda não foram expedidos, será aceito excepcionalmente a Declaração de Conclusão de Curso, fornecida pela instituição de origem em que explicita a data de colação de grau, o ato legal de reconhecimento do curso e informações sobre o andamento do registro do Diploma;

II - Histórico escolar completo do curso de origem, contendo créditos, carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios e outras atividades curriculares, bem como a respectiva frequência e notas de avaliação, ocorrência de exames e reprovações;

III - Matriz Curricular do curso matriculado na instituição de origem;

3.5.4. Para candidatos ao **REINGRESSO**, não é necessário o anexo de nenhum documento específico sobre sua matrícula.

3.5.5. Todos os candidatos deverão informar no formulário o número de seu CPF e incluir, em campo próprio, documento oficial de identificação com foto digitalizado.

3.6. Caso seja deferido o pedido de reingresso e a Secretaria do Campus verifique a ausência de algum item na documentação do candidato posteriormente, poderá requerê-lo.

3.7. A ausência dos documentos ocasionará o indeferimento automático da solicitação, sem possibilidade de recurso.

3.7.1. Caso o(a) candidato(a) apresente a totalidade da documentação listada no item 2.5, mas esta seja considerada incorreta, incompleta ou com dados faltantes poderá ser apresentado recurso para complementação da mesma.

4. Requisitos

4.1. Transferência Interna - Modalidade destinada a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação de qualquer campus do IFSULDEMINAS.

I - estar regularmente matriculado em curso de graduação do IFSULDEMINAS, cuja formação seja a mesma (*cursos de área e formação iguais, ofertados em campi diferentes*) ou em área "AFIM" ao curso pretendido;

II - ter cursado o primeiro período do curso de origem;

III - não ter concluído mais de 80% da carga horária total do curso de origem.

4.2. Transferência Externa - Modalidade destinada a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior.

I - estar regularmente matriculado(a) (ou com matrícula trancada) em curso de graduação de Instituição de Ensino Superior, igual ou de área "AFIM" ao curso pretendido;

II - ter cursado o primeiro período do curso de origem;

III - não ter concluído mais de 80% da carga horária total do curso de origem.

4.3. Obtenção de Novo Título - Modalidade destinada a portadores de diploma de graduação;

I - possuir diploma de curso superior de instituição brasileira autorizada/credenciada pelo MEC ou ser diplomado em curso superior de instituição estrangeira, cujo diploma seja reconhecido pelo MEC.

4.4. Reingresso - Modalidade destinada o(a) candidato(a) que teve sua matrícula cancelada ou trancada, na qual o(a) acadêmico(a) solicita formalmente a sua readmissão como aluno regular.

I - O(a) candidato(a) deverá cumprir todos os requisitos constantes na Resolução CONSUP 69/2017.

4.5. Por “*área igual ou afim*” será considerada a GRANDE ÁREA prevista na ***Tabela das Áreas do Conhecimento*** do CNPq em vigor, que contenha o curso pleiteado.

5. Do Processo Seletivo

5.1. O Processo Seletivo constará de uma única etapa de análise documental, levando em conta os seguintes critérios:

a) Compatibilidade de Matriz Curricular – ELIMINATÓRIO;

OBS.: A compatibilidade curricular será analisada em conformidade com o disposto na Resolução Normativa 28/2011 e Resolução 69/2017 do IFSULDEMINAS.

b) Análise do Histórico Escolar (Observando-se a média geral das disciplinas compatíveis) – CLASSIFICATÓRIO.

5.2. Critérios de Classificação

I- Maior Compatibilidade Curricular;

OBS.: A compatibilidade curricular será analisada em conformidade com o disposto na Resolução Normativa 28/2011 e Resolução 69/2017 do IFSULDEMINAS.

II- Número de disciplinas cursadas, com histórico de aprovação, na área afim, consideradas apenas as disciplinas cursadas até o período equivalente àquele para o qual está sendo pleiteado o ingresso.

OBS.: Casos em que o(a) candidato(a) tiver cursado disciplinas em períodos posteriores, essas não serão consideradas para a classificação, embora possam ser consideradas, a critério do Colegiado do Curso, para aproveitamento de disciplinas, respeitado o disposto no Artigo 25 da Resolução Normativa 28/2011.

III- Maior CoRA – Coeficiente de Rendimento Acadêmico ou média das notas das disciplinas da área afim e que prontamente serão utilizadas para aproveitamento de estudos, conforme resolução própria.

5.3. Critérios de Desempate

I- Maior CoRA – Coeficiente de Rendimento Acadêmico ou média das notas;

II- Candidato com maior idade;

5.4. A documentação será analisada por comissão específica e presidida pelo coordenador do referido curso.

5.5. À critério da comissão, de acordo com a análise de compatibilidade, o(a) candidato(a) poderá ser classificado(a) em período diferente daquele para o qual se inscreveu.

5.6. A divulgação do Resultado Parcial está prevista para a data estabelecida no cronograma (Quadro 1).

6 – Dos Recursos

6.1. Após a publicação do resultado preliminar, com a ordem de classificação, o(a) candidato(a) terá o prazo máximo de 48 horas para interpor recurso contra o resultado.

6.1.1. Para encaminhamento do recurso o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/yBoUxcYdww8Wu2Fr5>, dentro do prazo definido em edital para essa ação.

6.1.2. Caso haja necessidade de complementação da documentação enviada, o candidato poderá fazê-la, enviando os documentos devidamente inseridos em campo próprio, disponibilizado no formulário.

6.2. Não serão aceitos recursos enviados de outro modo diferente do disposto acima ou fora do prazo definido no cronograma.

7. Do Resultado Final

7.1. A classificação final dos(as) candidatos(as) estará disponível no site de cada campus, conforme datas definidas no cronograma (Quadro !).

OBS: NENHUM RESULTADO SERÁ FORNECIDO POR TELEFONE, FAX OU E-MAIL.

8 – Da Matrícula

8.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas disponíveis deverão realizar sua matrícula obrigatoriamente de forma online, respeitadas as datas informadas no cronograma constante no Quadro 1.

8.2. Caso o candidato não possua meios tecnológicos para realizar a matrícula de forma online,

deverá encaminhar um email para vestibular@ifsuldeminas.edu.br solicitando o agendamento para entrega presencial da documentação da matrícula, agendamento este que será feito dentro dos dias especificados para cada chamada.

8.2.1. Não será possível agendar a matrícula para data prevista em outra chamada.

8.3. Será enviado para cada candidato um LINK no endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no Processo Seletivo. O Link deverá ser preenchido pelo candidato, apresentando toda a documentação.

8.4. Entrega de documentação fora dos prazos definidos no cronograma deste Edital acarretará a perda do direito do candidato de concorrer às vagas.

8.5. Os documentos para realização da matrícula dos candidatos classificados estão previstos no item 8.7. e seguintes.

8.6. Após a primeira chamada regular (convocação dos classificados em primeira chamada) será feito o procedimento de “Convocação Pessoal” para preenchimento das vagas sobressalentes.

8.6.1. A partir da data da convocação pessoal haverá um prazo de 48 horas para a entrega online dos documentos necessários para a matrícula.

8.7. Os documentos a serem encaminhados de maneira online, no ato da matrícula são:

a) Carteira de Identidade - RG (original e cópia legível). A carteira nacional de habilitação (CNH), para fins de matrícula, não substitui o RG.

b) Certidão de Nascimento ou de casamento (original e cópia legível);

c) Número do CPF, caso não conste no RG;

d) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia legível).

e) Comprovante de residência (original e cópia legível);

f) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos (original e cópia legível);

g) Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos; h) 01 fotografia recente 3x4;

h) Planos de Ensino ou Programas das Disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem.

8.7.1. Certidão de quitação eleitoral atualizada será obtida pela secretaria de cada Campus, mediante consulta on-line à base de dados da administração, conforme disposto na Portaria Ministerial no 176, de 25 de junho de 2018.

8.7.2. Atinente a certidão de quitação eleitoral, havendo inconsistência cadastral nos dados do participante, de forma a impedir a obtenção do documento através de consulta on-line ao banco de dados da administração, deverá a secretaria do campus solicitar ao(à) candidato(a) sua apresentação. Caso a impossibilidade de sua obtenção pela secretaria se dê em razão da indisponibilidade de consulta on-line à base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo(a) candidato(a), que na hipótese de declaração inverídica ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

8.7.3. Documentação conforme Lei 13.726/2018, Portaria Interministerial 176 de 25 de junho de 2018 e Decreto 9.094/17.

8.8. As matrículas serão realizadas de acordo com a Lei 12.089, de 11/11/2009 para o Ensino Superior considerando as seguintes disposições:

Art. 2o. É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Art. 3o. A instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicá-lo que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§ 1o Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:

I – da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II – da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§ 2o Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1o deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

9. - Disposições Gerais

9.1 O IFSULDEMINAS não se responsabiliza pela matrícula do(a) candidato(a) que enviar documentação fora do prazo estipulado ou que alegue desconhecimento das convocações, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as convocações no site de cada campus.

9.2. Diante da continuidade da orientação dos órgãos de saúde para distanciamento social, o semestre letivo poderá se iniciar com atividades executadas de forma não presencial (atividades remotas).

- 9.3.** O pedido de inscrição não confere o direito à transferência.
- 9.4.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação do processo de seleção do presente Edital.
- 9.5.** No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados os instrumentos de mandato, com firma reconhecida e documento de identidade do procurador.
- 9.6.** Caso surjam novas vagas, os(as) candidatos(as) classificados na lista, na condição de excedentes, poderão ser chamados para matrícula.
- 9.7.** O(a) candidato(a) aprovado no processo seletivo deverá requerer, obrigatoriamente, o cancelamento de sua matrícula na instituição de origem e efetuar nova matrícula no campus do IFSULDEMINAS para o qual foi selecionado.
- 9.8.** No ato da matrícula o(a) candidato(a) poderá requerer o aproveitamento das disciplinas cursadas, de acordo com as normas da Instituição.
- 9.9.** Os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) para fins de inscrição neste edital serão utilizados pelo IFSULDEMINAS apenas para fins de classificação.
- 9.10.** Os casos omissos serão resolvidos pelos Colegiados dos cursos e pela DDE/DEPE de cada campus.

Pouso Alegre, 12 de março de 2021.

MARCELO BREGAGNOLI

Reitor do IFSULDEMINAS